

# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCÂNTARA



## EDITAL

### CONVOCATÓRIA

**Elsa Maria Borges da Silva**, Presidente da Assembleia Freguesia de Alcântara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Regimento - 2017/2021 da Assembleia de Freguesia de Alcântara, bem como do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem, pela presente, convocar a Assembleia de Freguesia a reunir em sessão ordinária, que se realizará no próximo dia **28 de junho de 2021, pelas 21 horas na sede desta Junta, a Rua dos Lusíadas, 13.**

### **ORDEM DE TRABALHOS**

**Ponto Um** – Apreciar, discutir e votar as atas n.ºs 16 e 17, referente à sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2020 e sessão extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2021, respetivamente;

**Ponto Dois** – Apreciar a informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da Freguesia, referente ao período de janeiro a maio do presente ano, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 7.º-B, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na redação dada pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio;

**Ponto Três** – Apreciar e votar o Documento de Prestação de Contas referente ao exercício de 2020, nos termos da Proposta n.º 414/2021, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Quatro** – Apreciar o Inventário dos Bens, direitos e obrigações patrimoniais da Freguesia, nos termos da Proposta n.º 415/2021, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Cinco** – Aprovar a 1.ª Revisão Orçamental 2021, nos termos da Proposta n.º 428/2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCÂNTARA

**Ponto Seis** – Autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre a Freguesia de Alcântara e a ANIMALIFE – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental, nos termos da Proposta n.º 353/2021, e ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Sete** – Autorizar a celebração de aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Freguesia de Alcântara e a AMEC | Metropolitana, nos termos da Proposta n.º 357/2021, e ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Oito** – Autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre a Freguesia de Alcântara e a Associação CNATRIL – Clube de Natação e Triatlo de Lisboa, nos termos da Proposta n.º 373/2021, e ao abrigo do previsto nas alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Nove** – Autorizar a celebração de um Acordo de Parceria entre a Freguesia de Alcântara, o Hospital CUF Infante Santo, S.A. e a Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, nos termos da Proposta n.º 381/2021, e ao abrigo do previsto nas alíneas m) e v) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Dez** – Autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre a Freguesia de Alcântara e a Fundação Oriente, nos termos da Proposta n.º 382/2021, e ao abrigo do previsto nas alíneas m) e v) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Onze** – Autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre a Freguesia de Alcântara e o Instituto Superior de Agronomia, nos termos da Proposta n.º 433/2021, e ao abrigo do previsto nas alíneas m) e v) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Doze** – Autorizar a aprovação da prorrogação da isenção de taxas de ocupação do espaço público e publicidade das esplanadas, para o segundo trimestre de 2021, nos termos da Proposta n.º 424/2021, e ao abrigo do previsto nas alíneas d) e k) do n.º 1 do artigo 9.º, bem como da alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Treze** – Autorizar a aprovação da prorrogação da isenção de taxas de ocupação dos espaços comerciais, no Mercado Rosa Agulhas, para o segundo trimestre de 2021, nos termos da Proposta n.º 424/2021, e ao abrigo do previsto nas alíneas d) e k) do n.º 1 do artigo 9.º, bem como da alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCÂNTARA

**Ponto Catorze** – Autorizar a aprovação do Regulamento de Estacionamento da Rua 1.º de Maio, nos termos da Proposta n.º 426/2021, e ao abrigo do previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, bem como da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto Quinze** – Autorizar a aprovação do Regulamento de Estacionamento da Travessa Conde da Ribeira, nos termos da Proposta n.º 427/2021, e ao abrigo do previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, bem como da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Excecionalmente, atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, todos os participantes na assembleia deverão usar máscara, e, além disso, serão cumpridas todas as demais normas e regulamentos aplicáveis de contenção, designadamente as relativas ao distanciamento social e ao número limite de presenças no espaço da reunião, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 36-A/2021, de 14 de junho.**

**Excecionalmente, pelas razões supra, esta sessão terá o acesso do público à sala pública parcialmente limitado, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor nos termos do artigo 3.º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na redação dada pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de março.**

Lisboa, 17 de junho de 2021

A Presidente da Assembleia de Freguesia



Elsa Maria Borges da Silva

